



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 1 de 39

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 68, de 27 de janeiro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 148/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o(a) servidor(a) afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023 e suas atualizações), para o mês de fevereiro de 2026 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem), de acordo com a necessidade:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.717.239-**	880201	1,5	375,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.854.509-**	854791	1,5	375,00
3	CRISTINA APARECIDA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.058.499-**	891361	1,5	375,00
4	DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.022-**	960781	1,5	375,00
5	EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.023.929-**	890911	1,5	375,00
6	GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.990.869-**	862111	1,5	375,00
7	JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.725.879-**	864311	1,5	375,00
8	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.935.999-**	768811	1,5	375,00
9	NILCE PATRICIA HIRT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.512.129-**	798301	1,5	375,00
10	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.401.739-**	863151	1,5	375,00
11	RODRIGO FELIPE ALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.849.769-**	862131	1,5	375,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.768.439-**	891061	1,5	375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 27/01/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0072888** e o código CRC **23B1A9AC**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 2 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 69, de 27 de janeiro de 2026

Estima quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 147/2026, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estimados os seguintes quantitativos de diárias para concessão a servidores(as) públicos(as) municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023 e suas alterações), para o mês de fevereiro de 2026, de acordo com a necessidade:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANA DJANIRA DOS SANTOS MENDONÇA MIGUEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.717.239-**	880201	2	700,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.854.509-**	854791	2	700,00
3	CRISTINA APARECIDA DE MELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.058.499-**	891361	2	700,00
4	DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.637.022-**	960781	2	700,00
5	EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.023.929-**	890911	2	700,00
6	GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.990.869-**	862111	2	700,00
7	JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.725.879-**	864311	2	700,00
8	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.935.999-**	768811	2	700,00
9	NILCE PATRICIA HIRT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.512.129-**	798301	2	700,00
10	RITA CRISTINA NEGRINI GOMES DE MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.401.739-**	863151	2	700,00
11	RODRIGO FELIPE ALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.849.769-**	862131	2	700,00
12	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	***.768.439-**	891061	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

- Assinado eletronicamente -
LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 27/01/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073049** e o código CRC **F1DCDF97**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 3 de 39

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 04/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 27 de janeiro de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 01/2023, nº 02/2023, nº 03/2023 e nº 01/2024.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
LUCIANO VARGAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
SINIRA BAHLS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
EMILIA MARTA DA FONSECA SOBREIRA	MÉDICO T4 – INFECTOLOGISTA I	02/2023	APTO
ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS MENDES	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ANDRESSA LAIS SAUER	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
MARIELI SCHU	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
NAYARA THAIS VOZNIK	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
ROSANGELA FIDELIS RICARDO MOTA	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
VIVIANE LAURENTINO DE OLIVEIRA	COZINHEIRO I	01/2024	APTO
LUCIANE PREIDUM TALARICO	CUIDADOR SOCIAL I	01/2024	APTO
REGIANE IZARIAS JACINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO
SILVANA FIGUEIREDO MESSIAS BRANDÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO
SUELEN CAMARGO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2024	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 4 de 39

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INSTITUIÇÃO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 13.****-5 IIPR e inscrito no CPF sob nº 564.***-34, residente e domiciliado à Rua ***, nº ***, apartamento **- **, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. KAIRA CARLA SIKORA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 94****-0 SESP - PR e do CPF nº 083.***-09, residente e domiciliada na Rua ***, ***, **, Toledo/PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2025, firmado em 10 de julho de 2025, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 236.207,84 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 240.428,58 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 4.220,74 (quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) referente ao período de julho a dezembro de 2025, que serão aplicados o objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2025 (Imposto de Renda), de 10 de julho de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 26 de janeiro de 2026.

MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETTO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SIMONE BEATRIZ FERRARI
SECRETÁRIA DESIGNADA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

KAIRA CARLA SIKORA
GESTORA DA PARCERIA
PORTARIA Nº355, DE 15 DE MAIO DE 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 5 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando o contido no Ofício nº 188/2025-CM, da Câmara Municipal de Toledo, protocolizado sob o nº 47375/2025, a fundamentação e o despacho nele exarado,

O Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, já qualificados no Termo de Convênio firmado em 2 de abril de 2024, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 3 de abril de 2024, e seu Aditivo, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 1 (um) ano, a cedência do servidor público municipal DANIEL RICARDO JOCHIMS, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, Matrícula 898511, à Câmara Municipal de Toledo, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

DAS RESPONSABILIDADES:

A alínea “c”, DAS RESPONSABILIDADES, do Termo de Convênio, referente a competência da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“c) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor a ela cedido, respeitando a carga horária do cargo, e, ainda, comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais.
...”

DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

Os demais itens do Convênio e de seu Aditivo permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 30 de dezembro de 2025.

assinatura eletrônica

MARIO CÉSAR COSTENARO
Prefeito do Município de Toledo

assinatura eletrônica

GABRIEL BUENO BAERLE
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 6 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Testemunhas:

assinatura eletrônica

JOÃO CARLOS POLETTO

Procurador-Geral do Município de Toledo

assinatura eletrônica

EDUARDO HOFFMANN

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 30/12/2025 13:54:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTO em 30/12/2025 15:22:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 30/12/2025 15:41:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 6c0092fe-3118-4a12-8488-17126c3f7463



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 7 de 39

Assinaturas

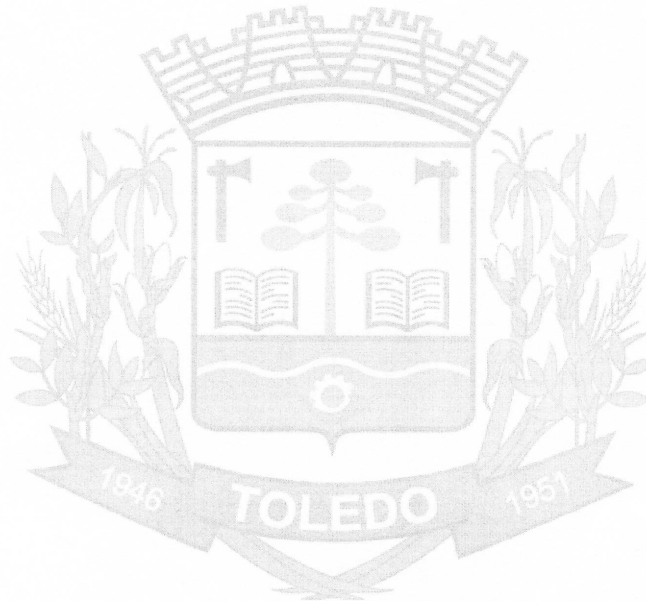
Página: 1



Documento: 55592/2025 - Termo de Convênio - Cedência Daniel.pdf
Data: 30/12/2025 13:54:41

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 30/12/2025 15:22:48.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 30/12/2025 15:41:57.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 6c0092fe-3118-4a12-8488-17126c3f7463

Inserido por Heloísa Andréa Konzen em: 30/12/2025 13:54:41. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 30/12/2025 15:22:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 30/12/2025 15:41:57. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 6c0092fe-3118-4a12-8488-17126c3f7463



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 8 de 39

PORTARIA SRH Nº 70, de 27 de janeiro de 2026

Interrompe, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora JULIANA KELLY FORTES BUCCIOLI BORDIN.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 98 L, da Lei 1940/2006,

considerando a solicitação contida no Requerimento sob Protocolo nº 199, de 5/01/2026, e os despachos nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interrompida, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora JULIANA KELLY FORTES BUCCIOLI BORDIN, 798651, TÉCNICO DESPORTIVO I - NATAÇÃO, pela Portaria SRH nº 2243/2024, de 3 de abril de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 4 de abril de 2024.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, a servidora nele referida deverá retornar às suas atividades, em seu local de lotação, na Secretaria de Esportes e Lazer, no dia 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001/2026

Estabelece procedimentos para o registro da frequência e o controle da jornada de trabalho dos servidores, empregados públicos e estagiários do Município de Toledo.

O Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos do controle eletrônico de ponto, de forma a racionalizar a rotina para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores, empregados públicos e estagiários municipais;

Considerando o artigo 25 da Lei nº 1822/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo e o artigo 4º-A da Lei nº 1821/1999 – Plano de Cargos e Vencimentos;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, referente à prestação de horas extraordinárias pelos servidores públicos municipais;

Considerando a Ordem de Serviço nº 001/2021, que trata da obrigatoriedade do registro de ponto para os servidores públicos, no sistema de controle de frequência do Município de Toledo.

RESOLVE:

Art. 1º - A jornada de trabalho terá início e término atendendo ao interesse, à necessidade do serviço, à conveniência da Administração Pública, às peculiaridades de cada Unidade de Trabalho e respeitada a carga horária de cada cargo.

Parágrafo único - A tolerância da soma dos atrasos diários será de até 10 (dez) minutos, e quando ultrapassada tal tolerância, será efetuado o desconto total.

Art. 2º - Os servidores devem registrar as entradas e saídas nas seguintes circunstâncias:

- I – início da jornada diária de trabalho;
- II – início do intervalo para alimentação ou descanso;
- III – fim do intervalo para alimentação ou descanso;
- IV – fim da jornada diária de trabalho;

V – eventuais outras saídas e entradas, durante a jornada de trabalho, que não tenham relação com o trabalho, como consultas médicas, exames, audiências e afastamentos de interesse particular.

Art. 3º – É obrigatório o intervalo para alimentação ou descanso, observado o seguinte:

I – para os servidores que possuem carga horária diária de oito horas, o intervalo intrajornada será o estabelecido, em cada repartição, pela Administração Municipal, podendo ser reduzido até o mínimo de uma hora, desde que solicitado, com justificativa devidamente fundamentada e autorizado pela chefia imediata do local de trabalho e deferido pela Secretaria de Recursos Humanos;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

II – para os servidores que trabalham sob o regime de escala, o horário de intervalo será de uma hora, devendo este ser definido pela chefia (neste caso não há a necessidade de registro do intervalo).

Art. 4º – Os servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão e os que recebem função gratificada deverão registrar o ponto no sistema de controle de frequência, com horário flexível atribuído, devendo cumprir, no mínimo, a jornada diária de seu cargo ou função.

Parágrafo único - Como os servidores referidos neste artigo se submetem a regime de dedicação integral, podem ser convocados sempre que houver interesse da administração ou necessidade de serviço, não fazendo jus ao recebimento de adicional de hora-extra, conforme artigo 20, § 5º, da Lei nº 1.821/1999.

Art. 5º - O sistema de registro eletrônico de ponto disporá de banco de horas, no qual ficarão registrados eventuais créditos e os débitos devidamente autorizados.

§ 1.º As horas extraordinárias devem, obrigatoriamente, ser autorizadas previamente pelo Diretor do Departamento e pelo Secretário da pasta, nos termos das normativas específicas pertinentes à matéria e ainda, serem registradas por meio do sistema eletrônico da frequência.

§ 2.º Na hipótese de saldo de crédito ao final do mês, o servidor deverá realizar a compensação, mediante requerimento devidamente protocolizado antecipadamente, observando o estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, a conveniência do serviço e em conformidade com a anuência da chefia imediata.

§ 3.º As faltas e atrasos não justificados não serão objeto de compensação no banco de horas, acarretando a perda proporcional da remuneração.

§ 4.º Não será permitida formação de banco de horas negativo, isto é, a compensação de horas extras que ainda não tenham sido computadas no sistema de ponto.

Art. 6º - Fica limitado a 04 (quatro) marcações dentro do mês o ajuste de possíveis faltas de registro do servidor, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela chefia imediata.

Art. 7º – É responsabilidade do servidor:

I – apresentar à Secretaria de Recursos Humanos documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;

II – conferir e assinar o comprovante do registro de frequência fornecido pelo local de trabalho e caso encontrar alguma irregularidade, deve procurar a chefia imediata para correção, até a data limite de entrega para a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 8º - É responsabilidade da chefia imediata:

I – orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta Instrução e zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;

II – promover a realização do cadastro biométrico de todos os servidores;

III - informar, imediatamente, à Secretaria de Recursos Humanos através do e-mail rh.cartaponto@toledo.pr.gov.br, o horário de trabalho de novos servidores, assim como possíveis alterações de horários e lotação dos demais servidores;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

IV – encaminhar à Secretaria de Recursos Humanos, impreterivelmente, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios mensais de frequência (espelhos ponto), em ordem alfabética rigorosa, assinados e conferidos pelo servidor e, conferidos, assinados e carimbados pela chefia imediata;

V - comunicar imediatamente, através da abertura de chamado ao Departamento de Tecnologia da Informação, qualquer problema que ocorrer com os equipamentos que coletam os registros ou com o sistema de controle de frequência, para que seja encaminhado aos responsáveis;

VI - na hipótese de haver mais de 04 (quatro) faltas de registro, a partir da quinta correção caberá à chefia imediata realizar a orientação do colaborador quanto ao descumprimento do art 6º desta Norma, bem como avaliar os motivos da falta de registro;

VII- informar imediatamente a Secretaria de Recursos Humanos sempre que servidor sob sua chefia tenha 5 dias ininterruptos de falta.

Art. 9º – É responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos:

I – gerir o sistema de registro eletrônico de ponto promovendo o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto;

II – manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

III – registrar no sistema de ponto eletrônico as ocorrências de sua alçada, como férias, licenças, compensações de horas, entre outros, desde que apresentadas dentro dos prazos;

IV – promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento;

V – capacitar os usuários para a sua correta utilização e fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;

VI – realizar a importação dos dados do sistema de registro eletrônico de ponto para o sistema de folha de pagamento, de forma que sejam computados os eventos relacionados à frequência;

VII – disponibilizar senha pessoal para os servidores que estão impossibilitados, por motivos físicos, de capturar as imagens digitais, mediante apresentação de laudo médico, de forma que o registro seja realizado no próprio teclado do relógio ponto.

Art. 10 - Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração, prover a manutenção da estrutura física, a garantia de segurança do armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas.

Art. 11 - Os requerimentos de dispensa com/sem remuneração, assim como as compensações de horas, devem ser protocolizados com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, salvo circunstância devidamente justificada.

Art. 12 - O bloqueio do sistema de ponto ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês, independentemente das correções das inconsistências de ponto terem sido realizadas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 12 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Recursos Humanos

Art. 13 - Não serão aceitas correções e/ou reclamações, para efeito de ressarcimentos, relacionadas ao registro de ponto após fechamento do sistema de ponto na Secretaria de Recursos Humanos, observando-se que os servidores podem acessar no decorrer do mês seus registros de frequência através do link biometria.toledo.pr.gov.br sendo que o usuário é o CPF e a senha padrão é a matrícula, a qual poderá ser alterada a critério do servidor, no primeiro acesso.

Art. 14 - Nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver indisponível, excepcionalmente, fica autorizado o uso do cartão ponto manual, devendo, nesse caso, ao final do mês as marcações de ponto ser inseridas no sistema eletrônico.

Art. 15 - Aos empregados públicos e estagiários, serão aplicados os procedimentos para registro de frequência e controle de jornada estabelecidas nesta instrução, desde que não contrariem o previsto nas legislações próprias.

Art. 16 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa SRH nº 002/2021.

Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, 27 de janeiro de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 13 de 39

Assinaturas

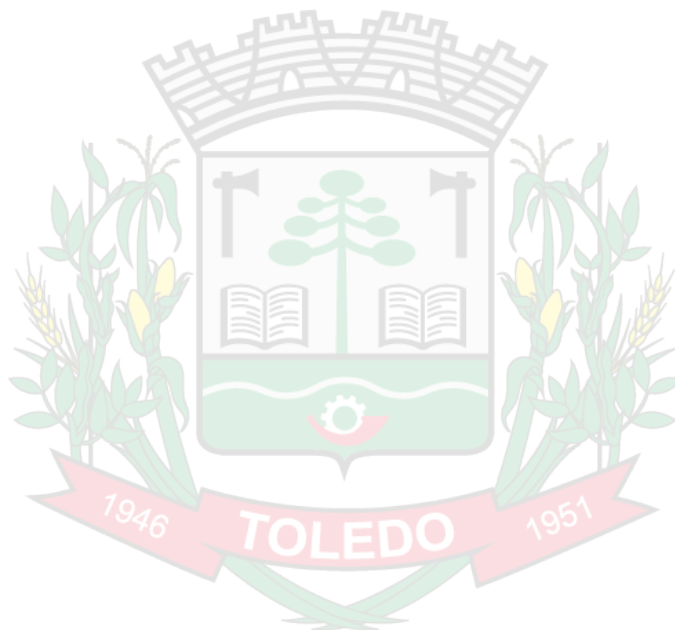
Página: 1



Documento: 1671/2026 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001-2026.pdf

Data: 27/01/2026 09:44:51

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MARCELO LUDVIG em 27/01/2026 13:33:03.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código a89a61ea-6f27-4e65-b037-4502a444e23d



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 14 de 39

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução de serviços de continuidade e conclusão de ciclovia em pavimento asfáltico na OT 007, compreendendo a implantação da infraestrutura necessária no trecho delimitado e definido com o projeto executivo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra neste município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 544.080,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta reais e vinte e três centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços através de Planilha de Medição em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre, para a execução de serviços de continuidade e conclusão de ciclovia em pavimento asfáltico na OT 007, compreendendo a implantação da infraestrutura necessária no trecho delimitado e definido com o projeto executivo, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra neste município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 544.080,23 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta reais e vinte e três centavos). Contrato firmado em 26 de janeiro de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 15 de 39

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA JOSINALDO ALVES DE LIMA**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 464/2025, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 14 de janeiro de 2026 as 14h35. O infrator fica intimado a pagar multa de: R\$ 1.548,04 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), correspondente à **0,05 URT's por metro quadrado do(s) imóvel(eis)**, totalizando **14,60 URTs**, ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2025
JOSINALDO ALVES DE LIMA	60086	220	0107	0039	292,00 m²	14,60	1.548,04	106,03

VALOR DA MULTA = 0,05 × 106,03 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente

OBS: Documentos devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) após tentativas de entrega.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 16 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2026), motivada por Emenda Parlamentar.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 27 de Janeiro de 2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 17 de 39



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

15. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO										
ITEM	RESPONSÁVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
15.13	Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo	15/01/2026	1/3/2026	Carona – Pregão Eletrônico nº 116/2025 - SECID	Aquisição de Veículo tipo Hatch potência mínima de 98 cv; torque mínimo de 13 kgfm; etanol e/ou gasolina ou híbrido, características gerais: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior; cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor; entregue com tanque cheio; garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses; capacidade: porta malas com capacidade mínima de 260 litros, equipamentos e recursos mínimos: 5 (cinco) portas; transmissão manual; ar condicionado; direção elétrica; portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave; vidros elétricos nas quatro portas; comando elétrico dos retrovisores externos; limpador e lavador de vidro traseiro com desembaçador; rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados; banco do motorista com regulagem de altura; vidros com película protetora conforme legislação; jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca; itens de segurança obrigatórios exigidos pelo contran.	Atender ao Termo de Convênio nº 1168/2025 celebrado com a Secretaria das Cidades do Estado do Paraná (SECID) cujos recursos serão destinados à aquisição de veículos para o Município de Toledo-PR.	R\$ 108.900,00	MÉDIO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 18 de 39

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 1/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONVOCA candidato aprovado e classificado no **TESTE SELETIVO Nº 1/2024**, para aceitação da vaga de estágio na Câmara Municipal de Toledo:

Nome	Classificação	Curso
Marcos Vinnicyus Godine Miguel	12º	Direito

O candidato deve comparecer no Setor de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Toledo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para confirmar a aceitação da vaga ofertada e comprovação dos requisitos de período do curso definidos no item 8.1.7 do edital, ou para renúncia expressa da vaga.

O candidato que aceitar a vaga deverá apresentar no prazo estipulado acima, declaração contendo nome completo, número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no §10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis importará em sua eliminação, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

Os requisitos previstos no item 8.1 do edital do Teste Seletivo deverão ser comprovados no ato da contratação.

Gabinete do Presidente, 27 de janeiro de 2026.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.01.27
11:24:50 -03'00'

GABRIEL BUENO BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 19 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
GILBERTO ALLIEVI

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o relator vereador Marcos Zanetti solicitou o depoimento de Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 20 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
JOZIMAR POLASSO

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Valdomiro Bozó arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 21 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Valdomiro Bozó arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 22 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
VALDIR AUGUSTO DOS SANTOS

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Valdomiro Bozó arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 23 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

À Senhora,
TATIANE PEREIRA DE LIMA ULNHORST

Prezada Senhora,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Valdomiro Bozó arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 24 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
MARIO JORGE DA SILVA

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Valdomiro Bozó arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 25 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

À Senhora,
SARA DESIREE MAROSTICA

Prezada Senhora,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Valdomiro Bozó arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 26 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

À Senhora,
PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES

Prezada Senhora,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Valdomiro Bozó arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 8h30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 27 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
NEUDI MOSCONI

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Dudu Barbosa arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 28 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Dudu Barbosa arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 29 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
JADYR CLAUDIO DONIN

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Dudu Barbosa arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 30 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

À Senhora,
BERENICE BECKER DALBOSCO

Prezada Senhora,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Dudu Barbosa arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 31 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

Ao Senhor,
THIAGO BANA SCHUBA

Prezado Senhor,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Dudu Barbosa arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 32 de 39



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INTIMAÇÃO OITIVA DE TESTEMUNHA

(Representação nº 1, de 2025)

Toledo, 18 de dezembro de 2025

À Senhora,
LILIAN QUELI FERREIRA CARDOSO BORGES

Prezada Senhora,

Atendendo ao disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 40 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, comunico que o vereador Dudu Barbosa arrolou Vossa Senhoria como testemunha na Representação nº 1, de 2025, que comunica violação aos princípios da Administração Pública e indícios de prática do crime de corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).

Assim, fica Vossa Senhoria intimada para participar da oitiva que acontecerá no dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 14h, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

Informo que o inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=70941>

Atenciosamente,

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 33 de 39

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura aquisição de mudas de plantas e grama em leiva pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 05/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 05/02/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 21 de janeiro de 2026

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 34 de 39



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura aquisição de tintas para sinalização viária pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 06/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/02/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no sítio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 35 de 39



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 10/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/02/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 36 de 39



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando futura aquisição de material pétreo para ser utilizado na usina de CAUQ (concreto asfáltico usinado a quente) da EMDUR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 12/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 12/02/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no sítio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 26 de janeiro de 2026

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 01/2026

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis às oito horas e trinta minutos, nas dependências da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, Toledo Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para a seguinte pauta: **1) Apresentação do fluxo de caixa do mês de dezembro 2025:** A Superintendente da CAST apresentou o fluxo de Caixa do mês de dezembro de 2025 com receita no valor de R\$ 3.530.531,51 (três milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) e despesas no valor de R\$ 3.499.992,98 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), com resultado financeiro de R\$ 30.538,53 (trinta mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos); **2) Definir data para prestação de contas da CAST, exercício 2025:** Conforme a Lei 2.182/2014 e suas alterações a Prestação de contas da CAST deve ser apresentada até o mês de março do ano subsequente, ficando aprovada a data de 27/03/2026, às 18h nas dependências da autarquia; **3) Análise do relatório quadrimestral dos serviços de odontologia:** A Superintendente apresentou aos conselheiros relatórios operacionais demonstrando o comportamento da demanda de odontologia, por procedimento e por prestador, nos últimos 04 (quatro) meses, no formato do novo contrato, abordando alguns pontos envolvendo os procedimentos. O Conselho deliberou para que a Superintendente da CAST solicite parecer técnico odontológico, de profissionais não ligados a CAST, para alguns procedimentos que tiveram número elevado de execução no último quadrimestre; **3) Assuntos gerais: não houve.** Nada mais a constar às 11h20 eu, Noeli Salete Fornari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da CAST

Noeli Salete Fornari
Presidente

Arlete S. D. Kerscher

Marinês Bettega

Rodrigo Melonari

Ausência Justificada
Eloi Italo Groeler

Wilmar da Silva
Ausência Justificada

Angela Maria Zoletti

Ausência Justificada
Marta Fath

Sidney Fernando Kuhn



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 38 de 39



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no **dia 04 de fevereiro de 2026, às 08h15, sala de reuniões da Cozinha Social**, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR. Não havendo quórum na primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá às **08h30** no mesmo dia e local, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:

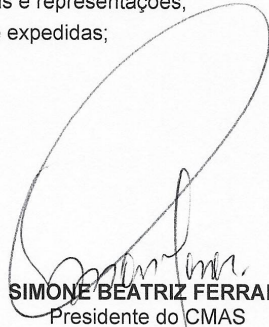
PAUTA:

- a) Deliberar sobre as atas nº 012/2025 e nº 13/2025 do CMAS;
- b) Reprogramação dos recursos do SUAS (Superávit 2025 para 2026);
- c) Relatório Trimestral de Benefícios Eventuais referente ao 4º Trimestre de 2025;
- d) Relatório Quadrimestral de Atendimentos referente ao 3º Quadrimestre de 2025;
- e) Apresentação do Perfil dos usuários Auxílio Funeral 2025;
- f) Apresentação do Programa Bolsa Cuidador Familiar;
- g) Atualização de representantes do CMAS na Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária do CMDCA;
- h) Relatos e Deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento da Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

INFORMES:

- a) Informes da SMAS;
- b) Relato das Comissões externas e representações;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 27 de janeiro de 2026.


SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 28 de janeiro de 2026

Edição nº 4625

Página 39 de 39

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.